

Folhas nº: 03
Nº Processo: 002/19
Assinatura: R.

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA NO ANO DE 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

Folhas nº: 09
Nº Processo: 002/19
Assinatura: TC

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de referência para a contratação de empresa para o SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
<ul style="list-style-type: none">Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;
<ul style="list-style-type: none">Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;
<ul style="list-style-type: none">Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
<ul style="list-style-type: none">Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e emissão dos mesmos);
<ul style="list-style-type: none">Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;
<ul style="list-style-type: none">Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;
<ul style="list-style-type: none">Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
<ul style="list-style-type: none">Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
<ul style="list-style-type: none">Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
<ul style="list-style-type: none">Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;

f




ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

Folhas nº: 05
Nº Processo: 002/19
Assinatura: TC

- Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;
- Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
- Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
- Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decencial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
- Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;
- Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;
- Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
- Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
- Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
- Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
- Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;




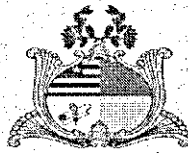
ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

Folhas nº: 06
Nº Processo: 002/19
Assinatura: 

- Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;
- Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
- Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
- Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;
- Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;
- Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;

1.2 - Constitui ainda, deste Termo de referência para a contratação de empresa para o SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO:

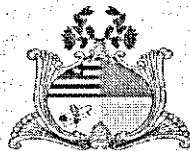
- SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL
 - O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.
 - Deverá possuir senha de acesso criptografada.
 - Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.
 - As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:
 - A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;
- 



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

Folhas nº: 07
Nº Processo: 002/19
Assinatura: [assinatura]

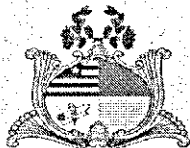
- O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
- A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
- Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
- Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
- Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
- Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
- Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;
- Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
- Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

Folhas nº: 08
Nº Processo: 002/19
Assinatura: RZ.

- O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;
- Cálculo de licença-prêmio;
- Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
- Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;
- Rescisão normal e complementar;
- Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
- Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
- Relação da previdência, IRRF e FGTS;
- Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
- Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
- Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
- Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

Folhas nº: 09
Nº Processo: 002/19
Assinatura: [assinatura]

<ul style="list-style-type: none">• Emissão de etiquetas personalizadas;
<ul style="list-style-type: none">• Gerador de relatórios;
<ul style="list-style-type: none">• Informe de rendimentos;
<ul style="list-style-type: none">• Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
<ul style="list-style-type: none">• Cálculo e controle de margem consignável;
<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
<ul style="list-style-type: none">• Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
<ul style="list-style-type: none">• Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
<ul style="list-style-type: none">• Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF;

2) JUSTIFICATIVA:

Destina-se a atender o funcionamento das ações (atividades) desenvolvidas pela Câmara Municipal de ANAPURUS, durante o ano de 2019, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.
- b) Atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber o serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

Folhas nº: 10
Nº Processo: 002/19
Assinatura: TC

- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Câmara ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência).
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o serviço, objeto do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.012/0001-60

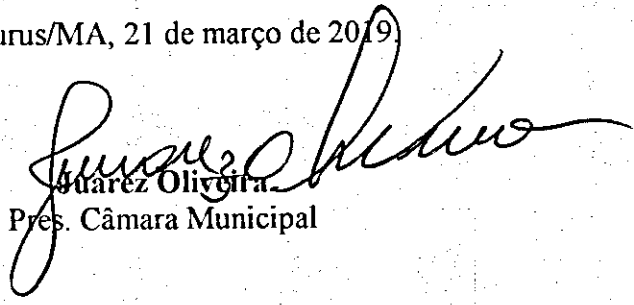
Folhas nº: 11
Nº Processo: 002/19
Assinatura: J.C.

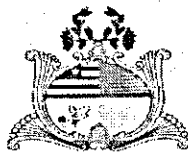
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

5) DO PRAZO:

Os serviços deverão ser realizados, conforme prazo estipulado pela Câmara Municipal, no prazo da data da ordem de serviço até **31 de dezembro de 2019**. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Anapurus/MA, 21 de março de 2019.


Jucarez Oliveira
Pres. Câmara Municipal



Folhas nº: 12
Nº Processo: 002/19
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anapurus - MA
Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, CEP: 65.525-000
CNPJ: 12.121.042/0001-60

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MES	9	R\$ 1.145,66	R\$ 10.310,94
02	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MES	9	R\$ 670,00	R\$ 6.030,00
			TOTAL	R\$ 1.815,66	R\$ 16.340,94